



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0037/SMTAS/2024

Araguari, 5 de janeiro de 2024.

Exmo Senhor Prefeito
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito Municipal,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

DADOS: 31/10/2023 - **Requerimento:** 3664/2023 - **OFÍCIO:** 3901/2023

ASSUNTO: *Solicita esclarecimentos sobre como está sendo feito o fornecimento de fraldas geriátricas no município.*

Vereador autoria: **Giulliano Sousa Rodrigues.**

Informamos que a questão das fraldas não é uma política pública pertinente à assistência social, que está normatizada através da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, sendo esta uma política pública da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO APÓSTOLO DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social

Rua Joaquim Aníbal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058

Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por PAULO APOSTOLO DA SILVA, Data: 12/01/24 11:09

Id: 75373543-84c1-4ee1-9ed8-79ce017f0c30

